



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 169 de 03 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi - inscrito no CNES sob o N.º 3274594, Proposta N.º 05543.314000/1130 - 45 no município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N°. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS N° 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS N° 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense N.º 031/2013 de 23 de Setembro de 2013, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi - localizada no Endereço Rua João XXIII – Santa Cruz S/N, inscrita no CNES sob o N.º 3274594 Proposta cadastrada N.º 05543.314000/1130 - 45 - Município de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi – localizado a Rua João XXIII, S/Nº, Bairro Santa Cruz, inscrita no CNES sob o N.º 3274594, Proposta N.º 05543.314000/1130-45 no valor de R\$ 196.320,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e vinte reais) no município de Rondonópolis, situado na



Handwritten signature and initials

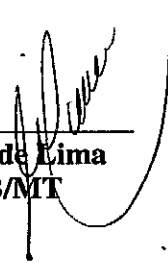


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

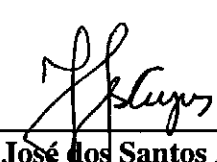
Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

